

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

PORTARIA Nº 1873/2022

PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)

PORTARIA Nº 1873, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia MARIA HELENA
DA CUNHA ALENCAR
para exercer o cargo
comissionado de Chefe de
Gabinete de Secretaria.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com fundamento no inciso II, art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30/06 /1994, MARIA HELENA DA CUNHA ALENCAR, Analista Judiciário, matrícula nº 151.816-0, para provimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, vinculado a Secretaria de Auditoria Interna, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, que se encontra vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

PORTARIA 1879-2022

PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)

PORTARIA Nº 1.879, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Atribui o pagamento da Função Comissionada FC-2, I, à servidora Shirley Siqueira Dantas Coutinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, considerando o previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 715, de 21 de junho de 2022, e o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.066027/2022-88,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir o pagamento da Função Comissionada FC-2, I, à servidora Shirley Siqueira Dantas Coutinho, matrícula nº 900.502-0, lotada na 1ª Vara da Comarca de Macau, em razão de atuar no planejamento, coordenação e controle da execução das atividades administrativas em Gabinetes de Desembargadores, Gabinetes de Juízes Titulares de Unidades Judiciárias das Comarcas Final e Intermediária, em especial o controle de gestão das pautas das sessões e audiências e de prazos processuais e fornecimento de dados estatísticos e demais ações relacionadas ao gabinete.

Art. 2º A presente concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando a Presidência entender cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

PORTARIA Nº 1.475/2022-TJ-DRH

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA GERAL / PRESIDÊNCIA (SAD)